



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2019

(Abre Crédito Especial)

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.361/2019.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002.0.0.08.243.7040.2155- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00.00 – 0129000000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

10.002.0.0.08.244.7040.2133-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROT. SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00.00 – 0129000000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

T O T A L R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002.0.0.08.244.7040.2033-MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.00.00-0100000000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.R\$ 90.000,00

4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 26 de Março de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Municipal de Planej. Orç. e Controle

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – MT CEP: 78.390-000
Email: gabinete@barradobugres.mt.gov.br Pabx: (65)3361-1921/1922

